



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2023

PRC Nº: 94/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR "GABRIEL GUEDES" PARA APRESENTAÇÃO NA "NOITE GOSPEL", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/04/2023.

NATUREZA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 41/2023

Ante o pedido encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO, sob a solicitação de nº 12624/2023, cujo objeto é: "Contratação do show do cantor **Gabriel Guedes** para apresentação na **Noite Gospel**, que será realizado no dia, 29 de Abril de 2023", a Comissão de Licitação emite o seguinte parecer:

I DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE.

Segundo o art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/1993, para fins de aplicação da referida norma, Comissão tem a seguinte definição: "Comissão: permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes".

Ainda de acordo com o a referida norma, três são as incumbências precípua de uma comissão de licitação:

- I. decidir sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como sua alteração ou cancelamento, consoante dispõe o art. 34 da citada Lei;
- II. decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame, na forma disposta nos arts. 27 a 31 e 43 da Lei nº 8.666/1993;
- III. julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados, em conformidade com o disposto nos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/1993

Desta forma, consoante informativo do TCU, folhas 6 e 7, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A255187E5F0155268>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ju
Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



E6C293B4E, não compete à Comissão julgar se restou configurada hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme se pode extrair do excerto abaixo:

Vinham sendo cometidas às comissões de licitação atribuições que as transformavam em órgãos consultivos ou de acompanhamento da execução de contratos. Essas atribuições são estranhas à competência própria dessas comissões, que existem para processar e julgar licitações, não para opinar se restou configurada hipótese de dispensa ou inexigibilidade nem para aplicar penalidades administrativas a empresas que hajam descumprido cláusulas contratuais, nem, ainda, para elaborar editais.

Deste modo, em processos desta natureza à Comissão de Licitações compete apenas a análise dos documentos de habilitação, não cabendo a esta adentrar na análise de conveniência e oportunidade da Contratação.

II DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO informou que a realização do evento se dará na Noite Gospel, que já se tornou festa tradicional no município. A “Noite Gospel” vem sendo realizada por vários anos junto com a **Marcha para Jesus**, unindo todas as igrejas evangélicas para uma noite de louvor.

III DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, e o art. 2º da Lei n.º 8.666/93, a Administração Pública está sujeita a realizar processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstos em lei.

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso III, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sandra
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação de serviço artístico, tendo em vista a inviabilidade de competição entre bandas musicais consagradas pela crítica especializada, desde que cobrado preço justo a ser desembolsado pela Administração.

IV DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação de show se dá de forma direta, tendo em vista que a EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.622/0001-32, é detentora do direito de exclusividade da venda do show do cantor "Gabriel Guedes", conforme declaração acostada aos autos.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, foram acostadas ao processo, folders relacionados a apresentação do artista, como participação da gravação de dois CD's do ministério: Toco em Jesus e Cura-me, tendo vários seguidores em seu canal do Youtube, cerca de 1,14 milhões de pessoas, atestando que o artista possui uma formação sólida bem como notório reconhecimento popular.

V DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Foram apresentadas as seguintes documentações para instruir o processo:

- A. 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 16 de setembro de 2020.
- B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- C. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da união e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta), validade 18/07/2023.
- D. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, validade 24/05/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BR
de
gondosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Imobiliários), validade 06/04/2023.
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Finanças), validade 27/04/2023.
- G. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), validade 14/04/2023.
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 12/08/2023.
- I. Certidão Negativa de Falência, emitida em 24/03/2023.
- J. Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- K. Declaração de Idoneidade.
- L. Declaração de Exclusividade.

Portanto, verifica-se que o processo de inexigibilidade está instruído com a autuação de todos os documentos necessários, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor pela apresentação do show do cantor "Gabriel Guedes", importa na quantia de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme carta proposta anexa, para realização de show artístico no Município de Sarzedo/MG, no dia 29 de abril de 2023.

Para comprovação de que a contratação está sendo feito em preço justo praticado no mercado foram juntados, aos autos, notas fiscais de shows de natureza similar junto aos seguintes Municípios:

MUNICIPIO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Sarzedo/MG	R\$ 65.000,00 (valor proposto para o município).
Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (Marcha para Jesus)	R\$ 75.000,00
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ	R\$ 80.000,00
Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/ES	R\$ 90.000,00

Importa ressaltar que o pagamento será realizado de acordo com a dotação orçamentária indiciada pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o atendimento dos requisitos legais bem como a regularidade dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão de Licitação encaminha o processo devidamente instruído à Procuradoria Jurídica Municipal para análise da legalidade da contratação bem como aprovação da minuta contratual.

Sarzedo/MG, 27 de março de 2023.

Sandra Pereira Gonçalves

Presidente Comissão de Licitações

Barbara Leroy de Oliveira

Membro

Heliton Augusto de Almeida Neto

Membro

Nádia Aparecida da Silva

Membro